



PARECER JURÍDICO

Através do certame licitatório, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2013, fomos solicitados para emitir "Parecer Jurídico" sobre a legalidade do mesmo, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS".

Compulsando a documentação acostada nos autos, verifica-se que a mesma revestiu-se de legalidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal nº 10.520/02) e amplamente contempladas as exigências quanto à modalidade "PREGÃO PRESENCIAL". Verificou-se ampla divulgação de acordo com a publicação do Aviso no Jornal O Paraná do dia 11 de julho de 2013, edição nº 11.341, página E5 e no Diário Oficial Eletrônico Municipal; bem como disponibilizado o Edital no site www.catanduvas.pr.gov.br na mesma data.

Conforme relação atrelada aos autos, 10 (dez) empresas demonstraram interesse no certame e retiraram o Edital via download no site oficial do Município, sendo que somente 03 (três) empresas enviaram representantes e participaram do referido certame licitatório, sendo elas: LAGOS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ELETRO VAZ PRIM LTDA - ME e ANÁZIO FRANCISCO & CIA LTDA ME.

Durante a reunião, conforme ata, procedeu-se abertura dos envelopes contendo as propostas na presença de todos os interessados, Pregoeiro e equipe de apoio que verificando, concluíram que as proponentes apresentaram as propostas de acordo com o exigido no Edital, as quais apresentaram suas propostas com valores inferiores aos valores fixados no Termo de Referência. Na continuidade da sessão, a empresa participante apresentou sua documentação e foi declarada habilitada. Conforme resultado da classificação, julgamento e habilitação, emitido pelo Pregoeiro e acostada nos autos, a soma dos valores pertinentes as licitantes, totalizam R\$ 286.371,66 (Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Destarte, os prazos foram obedecidos e as exigências quanto ao certame "Licitação Modalidade Pregão



Município de Catanduvas

000198

Gestão 2013/2016

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Presencial" estampada na Lei de Licitações e suas alterações foram amplamente contempladas. Não houve recurso das partes interessadas.

Assim, opinamos favoravelmente pela homologação da decisão tomada pelo pregoeiro, conforme ata, parte integrante do procedimento licitatório - "Pregão Presencial nº 016/2013", já que está revestida de legalidade.

É o parecer.

Catanduvas, 23 de julho de 2013.


ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB 18305-A